

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.548, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta Luto Oficial no Município de Marmeleiro pelo falecimento de Murilo de Jesus Carneiro.

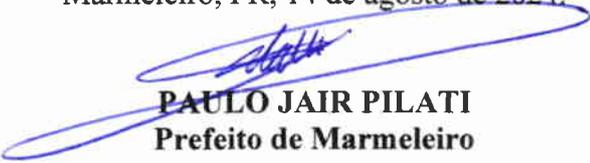
O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o falecimento de Murilo de Jesus Carneiro, Vice Prefeito nas legislaturas de 1966-1969 e 1977-1982, Vereador do Município na Legislatura de 1973-1976 e Cidadão Honorário por título concedido através da Lei 1.863, de 07 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido LUTO OFICIAL no Município de Marmeleiro, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vice prefeito, ex-vereador e cidadão honorário, Murilo de Jesus Carneiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 14 de agosto de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro